

CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO

Estado do Piauí — Poder Legislativo Municipal

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Esclarecimento sobre as Receitas do Poder Legislativo Municipal de Madeiro/PI

A **Câmara Municipal de Madeiro/PI**, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 131/2009, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e as diretrizes do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTF)** da Atricon, vem **ESCLARECER** o seguinte:

1. DA NATUREZA DAS RECEITAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Poder Legislativo Municipal de Madeiro **não possui competência constitucional para arrecadar tributos ou exercer atividade arrecadatória direta**, competência esta atribuída exclusivamente ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Os recursos financeiros que ingressam no orçamento desta Casa Legislativa são compostos **exclusivamente** pelos seguintes elementos:

- **Transferências Financeiras (duodécimos)** recebidas mensalmente do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, destinadas exclusivamente à manutenção das atividades do Poder Legislativo;
- **Eventuais rendimentos de aplicações financeiras** decorrentes de saldos em conta corrente, quando existentes;
- **Devoluções de saldos não utilizados** ao final do exercício, conforme determina o art. 29-A, §2º, da Constituição Federal.

2. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Todos os valores recebidos pela Câmara Municipal de Madeiro/PI, sejam eles classificados como Transferências Financeiras, rendimentos ou quaisquer outros ingressos, encontram-se **integralmente publicados** no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, com os seguintes itens disponibilizados:

- Identificação da fonte dos recursos;
- Datas e valores de cada repasse;
- Classificação orçamentária por categoria econômica e natureza;
- Previsão orçamentária anual e respectiva realização;
- Série histórica dos últimos exercícios, possibilitando consultas comparativas;
- Possibilidade de download dos dados em formato aberto (CSV/XLSX) e em PDF pesquisável.

3. DA INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA

Em decorrência da ausência de competência arrecadatória do Poder Legislativo Municipal, esta Casa de Leis **NÃO POSSUI** inscritos em Dívida Ativa, motivo pelo qual o critério correspondente, previsto na Cartilha PNTP 2026, deve ser considerado *não aplicável* a esta Câmara Municipal.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Para consulta detalhada e atualizada de todos os ingressos financeiros recebidos por esta Casa Legislativa, bem como da respectiva execução orçamentária, o cidadão poderá:

- Acessar o **Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Madeiro, disponível no sítio eletrônico institucional;
- Solicitar informações por meio do **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC)**, nos termos da Lei nº 12.527/2011;
- Encaminhar requerimentos ou manifestações por meio da **Ouvidoria** desta Casa Legislativa, conforme Lei nº 13.460/2017.

Atualizado em: 19 de Maio de 2026.

Madeiro/PI, 19 de maio de 2026.

Denis Araujo Lopes
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Madeiro/PI

*Documento expedido em conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) — Atricon.
Câmara Municipal de Madeiro — Estado do Piauí*